



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/02/2024

Jornal Am

Página 347

Edição 2969

Ass. Responsável

DECRETO 5704/2024

DATA 26/02/2024

Súmula: Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

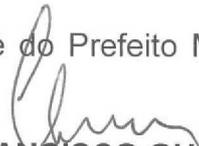
GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

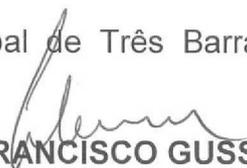
ANEXO AO DECRETO Nº 5704/2024

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII – Contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º - contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III - Contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I – Contratação direta para os casos de obras, serviços de engenharia ou manutenção veicular	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso II – Contratação direta por limite de compras e serviços comuns	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c” – Contratação direta para serviços de pesquisa e desenvolvimento limitada a contratação no caso de obras e serviços de engenharia	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º - Contratação direta sem processo de dispensa para manutenção de veículos de propriedade da entidade	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

fevereiro de 2024.

Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal